

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB – 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

1. O candidato sub judice convocado para o **Procedimento de Heteroidentificação (Negros)**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07/01/2023, deverá, durante o período das 10h do 09/01/2023 até às 17h do dia 11/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, **enviar eletronicamente** ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC o documento, as fotos, o vídeo e a autodeclaração para análise.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar
Masculino – Região de Classificação – REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2055548-2	Thiago Dutra Cardoso (Sub Judice)	8035362-14.2020.8.05.0000

Para tanto, os candidatos deverão:

- a) Encaminhar para o IBFC, através do e-mail concurso@ibfc.org.br, o documento de identidade, as fotos, o vídeo e a autodeclaração para análise, indicando no assunto do e-mail: PMBA – (Nome do Candidato) - Heteroidentificação (Negros);
- b) No corpo da mensagem eletrônica indicar, impreterivelmente, o seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido;
- c) Anexar a imagem colorida do **documento de identidade** (frente e verso);
- d) Anexar 1 **(uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- e) Anexar 1 **(uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- f) Anexar 1 **(um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos** (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor ...”);
- g) Anexar a **autodeclaração preenchida e assinada**, conforme consta no **Anexo Único** deste documento.

2. Padrões para Documentos, Fotos e Vídeo:

2.1. Os arquivos contendo os documentos, a foto e o vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) **Documentos e fotos** devem estar na extensão **JPG, JPEG ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **Vídeo** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o **tamanho máximo de 50 MB** (megabytes) por vídeo.

2.2. A imagem do documento de identidade (frente e verso) deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

2.3. **AS FOTOS** que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo **necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:**

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto de perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

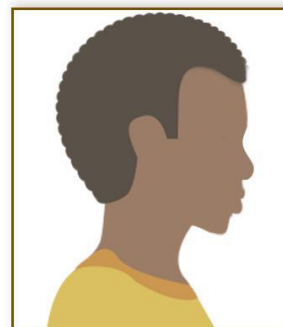
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



2.4. **O VÍDEO** que será enviado ao IBFC deve seguir as seguintes recomendações:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que o vídeo tenha boa resolução;
- h) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

3. Ao participar da referida Fase, o candidato deverá estar ciente de que:

- a) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1;
- b) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 02 (duas) imagens para análise;
- c) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- e) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4. O candidato que não fizer o upload dos documentos, foto e vídeo, nos termos do item 1 deste documento, será excluído do concurso público, dispensada a convocação suplementar.

5. A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto à condição de pessoa negra, levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

7.1. A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

9. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

10. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

12. A Comissão terá a prerrogativa, caso entenda necessário, de convocar o candidato para participar de videoconferência ou de entrevista presencial, para dirimir eventuais dúvidas acerca de sua condição de candidato negro.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Salvador/BA, 09 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB – 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182/2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353/2014, que dispõe sobre a reserva de 30% das vagas **aos candidatos negros** no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições – SAEB – 02/2019, de 15 de outubro de 2019.

Eu _____ (nome completo),
RG _____, CPF _____
declaro que **sou negro, da cor** (mencionar preta ou parda) _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros neste Concurso.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição e, ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda).

_____, de _____ de 2022.
Cidade Dia Mês

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal